



PODER EXECUTIVO

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
Prefeito

ANDRÉ PAIXÃO
Vice-Prefeito

ANDREIA DE SA AZEVEDO
Secretária de Governo

ANDERSON SILVA DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

CHAILON CONCEIÇÃO
Secretário de Comunicação Social

ELIEZER COUTO CARDOZO
Secretário de Fazenda Indústria e Comércio

FABIANO GOMES DA COSTA
Secretário de Casa Civil e Relações

FERNANDO BATISTA PEDELCANI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

HEZIMARA DUARTE DA SILVA
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação

JOSE VAGNO COUTINHO NOGUEIRA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento

LEONARDO NOGUEIRA
Secretário de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

LUCIANO LUCIO NATALINO
Secretário de Educação

MARILENE MACIEL SOARES
Secretária de Esporte LJE Acessibilidade

PAULO RENATO FARIA RAMOS
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário de Cultura e Turismo

RICARDO DE SOUZA MACIEL
Secretário de Administração

RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA
Secretário de Saúde

CASA ROSA

A SAÚDE DA MULHER
EM PRIMEIRO LUGAR!

- ✓ Ginecologia
- ✓ Obstetrícia
- ✓ Mastologia
- ✓ Exames: Mamografia e Ultrassonografia
- ✓ Nutrição
- ✓ Triagem neonatal
- ✓ Aleitamento materno
- ✓ Testes rápidos de IST
- ✓ Planejamento Familiar



EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ PELA LEI Nº 1223/2021 de 12 de março de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Rua Ver. Manoel Macedo 1040, Tanguá/RJ - CEP: 24890-000
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta, de 08h às 17h
Tel.: (21) 2747-1235 - tanguaprefeitura@gmail.com

CNPJ: 01.612.089/0001-00

O Jornal está disponível no link tangua.rj.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OCORRÊNCIAS**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1214, DE 18 de Julho de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX, c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, **RESOLVE: Exonerar, DARLITHON PEREIRA RADAMARKER** do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO** - Símbolo - DAS - 10, em conformidade com a Lei nº 1263/21 de 29 de Junho de 2021, alterada pela Lei nº 1319/2021 de 28 de Outubro de 2021.

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1215, DE 18 de Julho de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX, c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, **RESOLVE: Exonerar, PABLO ROBERTO PORTO NANTES** do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO** - Símbolo - DAS - 10, em conformidade com a Lei nº 1263/21 de 29 de Junho de 2021, alterada pela Lei nº 1319/2021 de 28 de Outubro de 2021.

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1216, DE 18 de Julho de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX, c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, **RESOLVE: Exonerar, ROSMANINHO ALVES DA SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO** - Símbolo - DAS - 09, em conformidade com a Lei nº 1263/21 de 29 de Junho de 2021, alterada pela Lei nº 1319/2021 de 28 de Outubro de 2021.

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1217, DE 18 de Julho de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX, c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, **RESOLVE: Nomear, DARLITHON PEREIRA RADAMARKER** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** - Símbolo - DAS - 10, em conformidade com a Lei nº 1263/21 de 29 de Junho de 2021, alterada pela Lei nº 1319/2021 de 28 de Outubro de 2021.

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1218, DE 18 de Julho de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX, c/c o Art.

113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, **RESOLVE: Nomear, PABLO ROBERTO PORTO NANTES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO** - Símbolo - DAS - 10, em conformidade com a Lei nº 1263/21 de 29 de Junho de 2021, alterada pela Lei nº 1319/2021 de 28 de Outubro de 2021.

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1219, DE 18 de Julho de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX, c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, **RESOLVE: Nomear, ROSMANINHO ALVES DA SILVA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO** - Símbolo - DAS - 10, em conformidade com a Lei nº 1263/21 de 29 de Junho de 2021, alterada pela Lei nº 1319/2021 de 28 de Outubro de 2021.

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve **CONCEDER, Redução de Carga Horária em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 970/2015 e Decreto Municipal nº 058/2016, ao servidor abaixo relacionado:**

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
8013	FABRICIA RANGEL DA SILVA ABREU	PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1002/2022

RICARDO DE SOUZA MACIEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA: 972-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial na Edição nº 309 de 19 de julho de 2022, na página 19, Portaria SEOPDC Nº 010/2022 do Proc. Nº 0446/2022.

Onde se lê: 08 de junho de 2022.

Leia-se: 08 de julho de 2022.

Tanguá, 21 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS,
PARQUES E JARDINS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0725/2022

Homologo o resultado da licitação, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 036/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, em favor da empresa **REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 09.601.070/0001-70** no valor de R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Tanguá, 20 de julho de 2022.

Anderson Silva de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat. 0389

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS,
PARQUES E JARDINS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0725/2022

Homologo o resultado da licitação, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 036/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, em favor da empresa **R-NIT COMÉRCIO E SERV. EIRELI, CNPJ nº. 14.338.440/0001-68** no valor de R\$ 133.056,00 (Cento e trinta e três mil e cinquenta e seis reais), para o período de 12 (doze) meses, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Tanguá, 20 de julho de 2022.

Anderson Silva de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat. 0389

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS,
PARQUES E JARDINS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0725/2022

Homologo o resultado da licitação, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 036/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, em favor da empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELLI-ME, CNPJ nº. 21.427.040/0001-94** no valor de R\$ 140.820,00 (Cento e quarenta mil, oitocentos e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Tanguá, 20 de julho de 2022.

Anderson Silva de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat. 0389



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0725/2022

Homologo o resultado da licitação, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 036/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, em favor da empresa **REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 09.601.070/0001-70** no valor de R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Tanguá, 20 de julho de 2022.

Anderson Silva de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat. 0389



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0725/2022

Homologo o resultado da licitação, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 036/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, em favor da empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELLI-ME, CNPJ nº. 21.427.040/0001-94** no valor de R\$ 140.820,00 (Cento e quarenta mil, oitocentos e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Tanguá, 20 de julho de 2022.

Anderson Silva de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat. 0389



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0725/2022

Homologo o resultado da licitação, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 036/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, em favor da empresa **R-NIT COMÉRCIO E SERV. EIRELI, CNPJ nº. 14.338.440/0001-68** no valor de R\$ 133.056,00 (Cento e trinta e três mil e cinquenta e seis reais), para o período de 12 (doze) meses, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Tanguá, 20 de julho de 2022.

Anderson Silva de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat. 0389



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TANGUÁ

**ANEXO II - FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CFPG Nº 003/2022**

CONFIDENCIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Coordenação Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**

Execução

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TANGUÁ

**INVESTIGAÇÃO SOCIAL
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR ESTA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ASSINADA E ACOMPANHADA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, ABAIXO INDICADA, EM DATA E HORÁRIO OPORTUNAMENTE DIVULGADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A FASE.

Documentação Exigida: Conforme **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CFPG Nº 003/2022**

ATENÇÃO:

- Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.
- O candidato deverá imprimir esta Ficha e preenchê-la em letra de forma com caneta de tinta azul ou preta corretamente e completamente, sem emendas ou rasuras.

CONFIDENCIAL**FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS****CARGO PRETENDIDO:** GUARDA CIVIL MUNICIPAL**I - DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO _____

NOME ANTERIOR (SE CASADA) _____

APELIDO _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

IDENTIDADE (RG) _____ DATA DE EXPEDIÇÃO ____/____/____

ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

NACIONALIDADE _____ NATURALIDADE _____ UF _____

ESTADO CIVIL _____ Nº DE FILHOS DESTRO CANHOTO

RELIGIÃO _____ PASSAPORTE _____

CPF _____

TÍTULO DE ELEITOR _____ ZONA _____ SEÇÃO _____ UF _____

SITUAÇÃO MILITAR (Carta Patente, Reservista, Alistamento, Dispensa, etc)

Nº DOC. _____ TIPO DOC. _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

DATA DE EXPEDIÇÃO ____/____/____

CNH Nº DE REGISTRO _____ CATEGORIA _____ UF _____ VENCIMENTO ____/____/____

1ª HABILITAÇÃO ____/____/____

II - DADOS FAMILIARES

PAI _____

MÃE _____

CONJUGUE _____

IRMÃ (O)

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____
 7. _____
 8. _____
 9. _____
 10. _____
 11. _____

III - ENDEREÇO ATUAL

RUA - AVENIDA - TRAVESSA

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____/____/____

IV - ENDEREÇOS ANTERIORES

RUA - AVENIDA - TRAVESSA

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____/____A____/____

RUA - AVENIDA - TRAVESSA

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____ BAIRRO

_____ CIDADE _____ UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____/____A____/____

RUA - AVENIDA - TRAVESSA _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____ BAIRRO

_____ CIDADE _____ UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____/____A____/____

V - EMPREGO ATUAL

EMPRESA _____

FUNÇÃO _____

ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

VI - EMPREGOS ANTERIORES

EMPRESA _____

FUNÇÃO _____

ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

EMPRESA _____

FUNÇÃO _____

ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

EMPRESA _____

FUNÇÃO _____

ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

JÁ DESENVOLVEU FUNÇÃO PÚBLICA NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA ? () SIM () NÃO

CASO SIM, EM QUAL INSTITUIÇÃO?

 POLÍCIA FEDERAL **POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL** **POLÍCIA CIVIL** **POLÍCIA MILITAR** **BOMBEIRO MILITAR** **AGENTE PENITENCIÁRIO** **GUARDA CIVIL MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL**

CASO SIM, EM QUAL ESTADO? _____

CASO SIM, EM QUAL CIDADE? _____

VII - DADOS ESCOLARES - NÍVEL MÉDIO

ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

UF _____

PERÍODO ____/____/____ SERIES ____/____/____

ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

UF _____

PERÍODO ____/____/____ SERIES ____/____/____

VIII - DADOS ESCOLARES - NÍVEL SUPERIOR

ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

UF _____

PERÍODO ____/____/____ a ____/____/____

GRADUAÇÃO _____

IX - ANTECEDENTES

AS RESPOSTAS AÀS PERGUNTAS A SEGUIR SAÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

- | | |
|--|-----------------|
| 1. Já foi detido ou preso? | Sim () Não () |
| 2. Respondeu ou responde a Inquérito Policial? | Sim () Não () |
| 3. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Estadual? | Sim () Não () |
| 4. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Federal? | Sim () Não () |
| 5. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual? | Sim () Não () |
| 6. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal? | Sim () Não () |
| 7. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral? | Sim () Não () |
| 8. Foi beneficiado pela Lei nº 9099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo, suspensão do processo, Art. 89)? | Sim () Não () |

9. Respondeu ou responde a Ação Civil? Sim () Não ()
(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc).

10. Em relação a seus familiares (pais, irmãos, cunhados, tios etc), alguém já foi detido ou preso, respondeu ou responde a Inquérito Policial e/ou Processo Criminal na Justiça Estadual ou na Justiça Federal?
Sim () Não ()

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo, nº do Inquérito, do Processo, da Sindicância UF etc).

11. Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?
Sim () Não ()
(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo, nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc).

X - DADOS PATRIMONIAIS

RELACIONE OS BENS IMÓVEIS, MÓVEIS, SEMOVENTES E DE CAPITAL QUE POSSUI COM OS VALORES RESPECTIVOS

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

XI - OUTROS DADOS

RELACIONE AS ENTIDADES DE CLASSE ÀS QUAIS É OU FOI FILIADO (INDIQUE NOME, ENDEREÇO E PERÍODO)

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

RELACIONE QUAIS AS ATIVIDADES QUE REALIZA NOS HORÁRIOS DE FOLGA.

1. _____

- 2. _____
- 3. _____
- 4. _____

VOCEÊ TEM VÍCIOS? (FUMO, BEBIDA ETC).

- 1. _____
- 2. _____
- 3. _____
- 4. _____

CONFIDENCIAL

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com Art. 299 do Código Penal Brasileiro (CPB), que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite minha nomeação para desenvolver as atividades dos cargos que pretendo assumir e que autorizo a realização de levantamento social e funcional em minha vida pretérita para confirmar as informações prestadas e para verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, condições indispensáveis para o desempenho da atividade pretendida.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL**
03/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a fase de Investigação Social para os candidatos aprovados em cadastro de reserva para o cargo de Guarda Civil Municipal, de acordo com o **Edital 01/2017**, conforme preconiza o artigo 10º, inciso V da Lei Municipal 0948/2014, mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital de Convocação e seus Anexos.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados nos Anexos I deste edital para preenchimento e entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC (Anexo II) e as demais documentações pertinentes (Anexo III).

2. DA ENTREGA DA FIC E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Serão disponibilizados no sítio da Prefeitura Municipal:

2.1.1 Relação de candidatos convocados (Anexo I)

2.1.3 Ficha de Informações Confidenciais (Anexo II)

2.1.4 Conjunto de documentações a serem entregue (Anexo III)

2.1.5 Todos os documentos relacionados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, na sede da Guarda Civil Municipal de Tanguá, situada na R. dezenove de novembro - 65 - Centro, Tanguá - RJ, 24890-000.

2.2 A entrega da Ficha de Informações Confidenciais (Anexo II) e documentação relacionada no Anexo III se dará das 08:00h às 15:00h de segunda à sexta-feira.

2.3 O prazo para entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC (Anexo II) e da documentação relacionada no Anexo III, findará às 15h do dia **31 de agosto de 2022**. Os candidatos que não atenderem ao prazo serão considerados DESISTENTES.

2.4 Acompanham o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Relação de candidatos convocados;

ANEXO II – Ficha de Informações Confidenciais - FIC;

ANEXO III – Documentação exigida;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 Todo processo de Investigação Social será realizado por comissão nomeada pelo comandante da Guarda Civil Municipal de Tanguá.

3.2 Nessa fase serão levados em consideração os antecedentes criminais, sociais e profissionais dos candidatos e as informações fornecidas na FIC, visando avaliar a **idoneidade moral, social e profissional** do candidato em sua vida pregressa para o exercício do respectivo cargo de Guarda Civil Municipal.

3.3 A comissão que trata o item 3.1 poderá exigir que o Candidato providencie, a suas expensas, documentação complementar, a fim de dirimir eventuais dúvidas que surjam durante a condução do processo de Investigação Social.

3.4 Ao Resultado da Prova de Investigação Social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado **INDICADO** ou **CONTRAINDICADO** para o exercício do cargo.

3.5 O candidato será considerado **CONTRAINDICADO**, quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública, particular ou profissional atual e/ou pregressa, ainda que não considerada como ilícita, desde que incompatível com a natureza da função.

3.6 A comissão nomeada para este fim, poderá solicitar apoio para averiguação de informações para:

3.6.1 Polícia Federal

3.6.2 Polícia Rodoviária Federal

3.6.3 Polícia Civil

3.6.4 Polícia Militar

3.6.5 Guarda Municipal/Guarda Civil Municipal de outros municípios

3.7 Será considerado eliminado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

3.7.1 deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste edital e seus anexos, além dos complementares solicitados, conforme o caso;

3.7.2 apresentar documento ou certidão falsos;

3.7.3 apresentar certidão com expedição com mais de 90 (noventa) dias;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.7.4 apresentar documentos rasurados;

3.7.5 fazer afirmações inexatas, falsas ou imprecisas na Ficha de Informações Confidenciais (FIC).

4. DO RESULTADO

4.1 A comissão responsável disponibilizará a Relação Nominal dos candidatos **INDICADOS** na Prova de Investigação Social no Diário Oficial Eletrônico do Município com data limite até o dia **25 de setembro de 2022**.

4.2 Os candidatos que não tiverem seus nomes incluídos na Relação Nominal dos candidatos **INDICADOS** poderão ter conhecimento do motivo da contraindicação por meio de requisição protocolada no setor de protocolos que será encaminhada para a secretaria municipal de administração, caso pretendam interpor recurso administrativo.

4.3 O prazo para a interposição de recursos iniciará 72h após a publicação do resultado, através de formulário próprio disponibilizado no protocolo municipal, tendo como prazo limite 7 (sete) dias úteis após o início da interposição do recurso.

4.4 O resultado dos recursos eventualmente interpostos será disponibilizado em Diário Oficial Eletrônico do Município no prazo de 72h após o prazo limite da interposição do recurso.

4.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela comissão e encaminhados à Prefeitura Municipal de Tanguá.

Tanguá 21 de julho de 2022

RICARDO SOUZA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E ACESSIBILIDADE Nº004, DE 06 DE JULHO DE 2022.

CRIA O “PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO – POT NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E ACESSIBILIDADE.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Envelhecimento Saudável e Acessibilidade, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 3º. do artigo 2º do Decreto nº 161, de 14 de outubro de 2021, que regulamenta o Programa Operação Trabalho instituído pela Lei nº 1.272, de 28 de julho de 2021, vem por meio desta considerar:

CONSIDERANDO a possibilidade de implementar ações voltadas ao desenvolvimento de atividades práticas de apoio às demandas operativas junto à rede municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Envelhecimento Saudável e Acessibilidade e simultaneamente dar atenção especial ao trabalhador desempregado;

CONSIDERANDO a demanda de atendimento às necessidades de assistência social municipais, associadas a disponibilização de benefícios sociais para o desenvolvimento de habilitação técnica de munícipes com o viés de reinserção no mercado de trabalho, vem simultaneamente dar atenção especial a demandas desta secretaria;

CONSIDERANDO a possibilidade de ampliação do benefícios assistencial correlato ao grande contingente de munícipes em situação de desemprego, e de renda familiar insuficiente;

CONSIDERANDO que as bases de cadastros até aqui realizados nos Programas Operação Trabalho desenvolvidos na Cidade de Tanguá apontam ainda para um grande número de cadastros de reserva com munícipes em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.272, de 28 de julho de 2021, que institui o Programa Operação Trabalho no Município de Tanguá, no Decreto nº 161, de de 14 de outubro de 2021, que regulamenta a referida Lei, afeto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva a capacitação profissional de pessoas em situação de desemprego e vulnerabilidade, concedendo-lhes qualificação sócio profissional, auxílio pecuniário mensal, subsídio para despesas de deslocamento, enquanto beneficiários do Programa;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas pelo Decreto nº 161, de 14 de outubro de 2021, que regulamenta a Lei nº 1.272, de 28 de julho de 2021, que institui o Programa Operação Trabalho no Município de Tanguá;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre critérios específicos relativos à operacionalização do Programa Operação Trabalho, aqui visando conceder atenção especial aos trabalhadores desempregados, residente no Município de Tanguá e pertencente à família de baixa renda;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a forma de atendimento e desenvolvimento das atividades dos beneficiários selecionados.

RESOLVE:

- 1 – Criar o “PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO – POT” no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Envelhecimento Saudável e Acessibilidade que tem por objetivo dar apoio adequado às atividades meio junto à rede municipal de desenvolvimento de atividades práticas de apoio às demandas operativas junto à rede municipal de esportes, atividades correlatas e conforme necessidade desta Secretaria de forma a oportunizar atividades práticas


visando a reinserção no mercado de trabalho aos munícipes tanguaenses desempregados, desde que reste preenchido os requisitos estabelecidos na Lei o Decreto e demais regulamentações que instituem o Programa e nos seus instrumentos regulamentadores.

- 2 – O projeto ora instituído será coordenado e implementado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Envelhecimento Saudável e Acessibilidade, conforme diretrizes do Programa Operação Trabalho e sob a responsabilidade final da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
- 3 – Caberá à esta Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Envelhecimento Saudável e Acessibilidade definir as necessidades de apoio, materializada pelo número de beneficiários necessários a sua demanda, conforme descrito no item 05 desta Portaria.
- 4 – Caberá aos coordenadores setoriais a definição das atividades a serem desenvolvidas, o processo nova seleção ou aproveitamento e seleção dos beneficiários captados nas bases de dados já existentes e a criação do Plano de Trabalho, contendo os cronogramas, objetivos, metas, número de vagas, descritivo de atividades ofertadas, os perfis necessários com as suas respectivas justificativas, carga horária, datas do pagamento dos benefícios pecuniários e os critérios de aferição da frequência e da apuração de faltas, que serão atestadas pelos responsáveis dos órgãos onde estiverem alocados os beneficiários.
- 5 – Caberá aos coordenadores locais como pressuposto de uma gestão eficiente do programa, gerenciar as bases de dados de inscritos no Programa Operação Trabalho após o fechamento da lista pela SEMASTH, e após a finalização do processo de seleção apresentar os relatórios finais de inscritos, entrevistados, selecionados e beneficiários do programa à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a quem compete o escopo geral do programa.
- 6 – Deverá esta Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Envelhecimento Saudável e Acessibilidade, através dos seus **coordenadores setoriais** acompanhar o desenvolvimento do trabalho por parte dos beneficiários do Programa, fornecendo todos os recursos necessários ao bom aprendizado e ao desempenho satisfatório das atividades, e para tanto, deverá ainda emitir relatório trimestral dirigido à Coordenação do Programa atestando a boa execução do projeto e eventuais falhas e necessidades de substituição de beneficiários.
- 7 – Para desenvolvimento do presente projeto, conforme objeto definido no item 1 desta Portaria, fica definida a disponibilização de 20 vagas, a serem selecionadas para desempenho de diversas atividades práticas no âmbito do apoio à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Envelhecimento Saudável e Acessibilidade, atividades correlatas e conforme necessidade desta Secretaria.
- 7.1– Os beneficiários selecionados serão alocados conforme as demandas de desenvolvimento de habilidades de reinserção profissional de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Envelhecimento Saudável e Acessibilidade e desempenharão atividades diversas, bem como poderão desempenhar atividades distintas ao longo do período de benefício e duração deste Projeto.
- 7.2– Ficará a cargo desta Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Envelhecimento Saudável e Acessibilidade a promoção das atividades de qualificação do beneficiário, como cursos, palestras e afins, conforme descrito no artigo 6º, parágrafo 1º do Decreto Municipal n. 161/2021.
- 7.3– Obrigatoriamente serão inseridos beneficiários residentes no município de Tanguá, que neste programa sejam aderentes ao perfil operativo necessário à demanda, obviamente em situação de desemprego e vulnerabilidade social conforme o escopo legal.
- 8 – A carga horária das atividades práticas e de qualificação para o trabalho e cidadania de cada beneficiário não excederá o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, resguardadas folgas e períodos de descanso conforme atividade prática a ser desenvolvida e a critério desta Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Envelhecimento Saudável e Acessibilidade, com o auxílio pecuniário será de UM SALÁRIO MÍNIMO no caso do cumprimento de 44

(quarenta e quatro) horas semanais de atividades, valor do benefício assistencial previsto como auxílio pecuniário mensal dentro do teto estabelecido pela Lei Municipal de que instituiu o programa.

- 9 – Para seleção de até 20 beneficiários, nos moldes dos critérios estabelecidos na Lei 1.272/2021 e no Decreto regulamentador do Programa, n. 161/2021, esta Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Envelhecimento Saudável e Acessibilidade, obedecendo aos critérios legais, e administrativos selecionará beneficiários para a conjugação de benefício e desempenho em diversas atividades práticas no âmbito do apoio e atendimento às atividades meio junto à rede municipal de esporte e conforme necessidade desta secretaria.
- 10 – Como forma de alcançar aos mais variados perfis de beneficiários, preferencialmente, a cota de 25% das vagas do POT, será destinada à inserção de jovens de 18 a 27 anos desempregados e em situação de vulnerabilidade social pertencentes às comunidades onde está inserido o equipamento público.
- 11 – O Termo de Compromisso e Responsabilidade correspondentes ao ingresso, portabilidade ou banco de talentos, seguirá o modelo integrante da Portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação que disciplina o desenvolvimento das atividades das beneficiárias selecionadas no Programa Operação Trabalho.
- 12 – O presente projeto terá a duração de 06 (seis) meses, a contar da sua data de implantação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal 1.272/2021, que institui o Programa, é condicionada a existência de recursos orçamentários e financeiros definidos para este fim.
- 12.1 – O tempo de duração do projeto não vincula o tempo de permanência da beneficiária selecionada no programa, uma vez que isso dependerá da manutenção das condições de seleção constantes da legislação do Programa Operação Trabalho, bem como dos critérios e análises da coordenação do programa e, especialmente, da coordenação local deste projeto, que permanentemente manterá vigília sob as atividades práticas desenvolvidas por cada beneficiário no âmbito deste projeto. Importante também deixar consignado que o tempo de duração da participação no Programa constará expressamente no Termo de Compromisso e Responsabilidade.
- 13 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 06 de julho de 2022.



Marilene Maciel Soares

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer,
Juventude, Envelhecimento Saudável e
Acessibilidade

Mat.: 10157